



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 002/2026

SÚMULA: DECLARA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDIR MATHIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o feriado de "Emancipação Política – Aniversário de Itaúba" em 13 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os Decretos Nº. 029, de 27 de abril de 2026 e o Decreto 06/2026;

CONSIDERANDO as festividades no dia 07, 08 e 09 de maio, em virtude da Festa da Castanha em comemoração a Emancipação Política – Aniversário de 40 anos do município de Itaúba/MT.

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no dia 08 e 13 de maio 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2026.


VALDIR MATHIAS
PRESIDENTE

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/05/2026 À 15/05/2026.